

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 6 DE MARÇO DE 1967

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE, VICE-PRESIDENTE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr João Romeiro Neto, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra Jose Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro é o Exmo Sr Ministro convocado, Dr Waldemar Tôrres da Costa.

Deixou de comparecer à Sessão, o Exmo Sr Ministro Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, com causa justificada.

Às quatorze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Inicialmente, o Exmo Sr Ministro-Presidente deu conhecimento ao Tribunal da publicação no Diário Oficial de 10 de fevereiro do corrente ano, do decreto de aposentadoria do Exmo Sr. Ministro Aln Esq Diogo Borges Fortes.

A seguir, o Tribunal, apreciando expediente administrativo apresentado pelo Exmo Sr Ministro-Presidente, resolveu:

- Aprovar o Relatório dos trabalhos da Comissão Examinadora do Concurso para provimento dos cargos de Auxiliar-de-Esvrevente do Quadro dos Cartórios das Auditorias de 2ª entrância da Justiça Militar, ficando dessa forma, o resultado do referido concurso homologado nesta data, devendo em consequência, ser providenciado o necessario expediente para o preenchimento das vagas existentes, obedecida a ordem de classificação no concurso.

- Com relação à consulta formulada pelo Juiz Auditor em exercício da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar, em ofício nº 3, de 2/1/67, resolveu o Tribunal, unânimemente, que o mesmo deve continuar a frente do processo nº 365/61, e tomar todas as providências visando sua conclusão o mais rápido possível.

- Aprovar, unânimemente, proposta apresentada pelo Exmo Sr. Ministro Dr Alcides Vieira Carneiro, dispensando do exame psicotécnico os motoristas deste Tribunal, tendo em vista que o órgão onde é feito o referido exame não se encontra, no momento, em funcionamento e também por se tratar de motoristas que há muito prestam serviços aos Exmos Srs Ministros, portanto, com habilitação comprovada.

- Aprovar, unânimemente, proposta do Exmo Sr Ministro-Presidente, estabelecendo para o médico deste Tribunal o seguinte expediente: Dias de Sessão - das 13 horas até o seu término; demais dias, das 13 as 16 horas.

Congresso de Direito Penal Militar e Direitos de Guerra

A seguir, o Tribunal resolveu designar uma Comissão para representá-lo no Congresso de Direito Penal Militar e Direitos de Guerra, a realizar-se em Madrid - Hespanha, na primeira quinzena de maio p. vindouro, sendo que o Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello propôs a indicação de dois Ministros Togados e um Ministro Militar, o que foi aceito, contra o vo-

(Cont. da ata da Sessão Extraordinária, de 6 de março de 1967)

voto do Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua que se declarava contrario ao S.T.M. participar do referido Congresso, recaindo a escolha nos Exmos Srs Ministros Drs Murgel de Ró-zende, Romeiro Neto e Alm Esq Waldemar de Figueiredo Costa.

- Nomear ANTONIO FRANCISCO RAMOS, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, Símbolo PJ-10, em claro existente na 2ª Auditoria da Marinha, na vaga aberta com a aposentadoria de Aureo Tripdade Sayão, de acordo com o artigo 12, § unico, da Lei 4083, de 1963, combinado com os itens 1º, 3º, 4º e 5º, das Instruções baixadas pelo Tribunal, em sessão de 23 de novembro de 1964.

- Nomear LEOCLIDIO GERMANO DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, Símbolo PJ-10, em claro existente na 1ª Auditoria de Marinha, na vaga aberta com o falecimento de Emmanuel Clementino de Oliveira, de acordo com o artigo 12, § unico da Lei nº 4.083, de 1963, combinado com os itens 1º, 3º, 4º e 5º, das Instruções baixadas pelo Tribunal, em sessão de 23 de novembro de 1964.

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DO S.T.M.

Por proposta do Exmo Sr Ministro Gen Ex Olympio Mourão Filho, o Tribunal, unanimemente, aprovou a seguinte emenda ao Regimento Interno:

"Onde convier:

O mandato de Presidente é de dois anos a contar da data de posse seja em que data fôr, três dias depois da eleição.

§ 1º - A eleição será feita três dias antes do término da extinção do mandato de dois anos ou por motivo de aposentadoria se esta dever ocorrer durante o ano dos trabalhos.

§ 2º - Quando a aposentadoria do Presidente eleito dever ocorrer durante os recessos do Tribunal a eleição será levada a efeito antes do início de qualquer receso, entrando o Vice-Presidente imediatamente em exercício."

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO S.T.M.

Por decisão unânime deste Tribunal, será realizada no dia 13 a eleição para o preenchimento do cargo de Presidente, devendo a solenidade de posse ter lugar no dia 17, tudo do corrente mês.

Aniversário do Tribunal

Finalmente, decidiu o Tribunal que a festa comemorativa de seu aniversario seja realizada no dia 3 de abril proximo.

A seguinte foi encerrada a sessão.

